



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2383

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Poder Legislativo, (Lei n 2228 de 13 de dezembro de 2004), crédito adicional especial, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a fim de atender a seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Poder Legislativo
01.01 – Gabinete da Presidência
0101.01 – Legislativa
0101.01031 – Ação Legislativa
0101010310001 – Processo Legislativo
01010103100011.038 – Aquisição de Terreno da Câmara Municipal
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 720.000,00

Art. 2º. – A despesa para cobertura do contido no artigo 1, desta Lei é oriunda da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais):

01.00 – Poder Legislativo
01.01 – Gabinete da Presidência
0101.01 – Legislativa
0101.01031 – Ação Legislativa
0101010310001 – Processo Legislativo
01010103100011.008 – Construção do Edifício da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 720.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 31 de agosto de 2005.


Prof. CRISTIANO ANTONIO GUARASEMIN
Presidente


REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º Secretário


GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º Secretário